



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 23 de Dezembro de 2014

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 145/2014
PROTOCOLO N.º 49216/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONTRUÇÃO CNPJ: 04.911.354/0001-49

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	7	Farinha de trigo pré-misturada nas seguintes especificações mínimas: fina para panificação; obtida do tripo moído; de cor branca; pré mistura para pão francês e melhorador para farinha; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais estranhos a sua composição; validade 2 meses a contar da data da entrega; acondicionada em saco de rafia ou algodão; pesando 25,0 kg; as condições deverão estar de acordo com a portaria Anvisa nº 354, de 18/07/96.	BELLA MIX	SC	720,00	37,00	26.640,00
1	10	Soja em grãos nas seguintes especificações mínimas: para consumo humano; granulometria uniforme; hilo amarelo; isento de sujidade, grãos mofo, partidos, quebrados, ardidos ou murchos; isento de grãos geneticamente modificados; teor de umidade < 5,0%; embalado em sacos de 60kg.	TY BASOI	SC	600,00	117,90	70.740,00
TOTAL							97.380,00

COPROLEI - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA CNPJ: 74.150.665/0001-18

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Essência para leite de soja sabor abacaxi nas seguintes especificações mínimas: base oleosa; super-concentrada; própria para leite de soja; suporta ultra-pasteurização à 125.0c; possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido; Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	GL	36,00	128,90	4.640,40
1	3	Essência para leite de soja sabor baunilha nas seguintes especificações mínimas: base oleosa; super-concentrada; própria para leite de soja; suporta ultra-pasteurização à 125.0c; possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido; Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	GL	36,00	131,50	4.734,00
1	4	Essência para leite de soja sabor coco queimado nas seguintes especificações mínimas: base oleosa; super-concentrada; própria para leite de soja; suporta ultra-pasteurização à 125.0c; possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido; Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	GL	36,00	129,00	4.644,00
1	6	Essência para leite de soja sabor banana nas seguintes especificações mínimas: base oleosa; super-concentrada; própria para leite de soja; suporta ultra-pasteurização à 125.0c; possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido; Embalagem em galão de 5 litros.	REAL	GL	36,00	129,80	4.672,80
1	8	Fermento biológico com as seguintes especificações mínimas: Seco, Instantâneo, ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana, não contém glúten. Embalagem com 500g, a vácuo.	ITAIQUARA	UN	1.440,00	8,70	12.528,00
1	9	Reforçador para pão com as seguintes especificações mínimas: Melhorador de farinha; Pode ser utilizado em qualquer tipo de pão francês; Ingredientes: amido de milho, emulsificante, ácido ascórbico, enzima; Rendimento: 100 gramas de melhorador para 10 quilos de farinha de trigo. Não contém glúten. Embalagem com 20 kg de peso líquido.	MELHORITA	UN	24,00	126,00	3.024,00
TOTAL							34.243,20

**MARKA SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.779.095/0001-32**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Antiespumante com as seguintes especificações mínimas: Para produção de leite de soja; Funciona como espessante; Diluição: 1 ml de antiespumante por litro de leite de soja (1 litro de antiespumante = 1.000 litros de leite de soja pronto); Embalagem com 5 litros.	AROMAX	UN	72,00	132,80	9.561,60
1	5	Essência para leite de soja sabor morango nas seguintes especificações mínimas: base oleosa; super-concentrada; própria para leite de soja; suporta ultra-pasteurização à 125.0c; possuem diluição de 01 até 02 ml por litro de leite produzido; Embalagem em galão de 5 litros.	AROMAX	GL	36,00	129,90	4.676,40
TOTAL							14.238,00

VALOR TOTAL: 145.861,20

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 19 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 137/2014
PROTOCOLO N.º 46144/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME CNPJ: 12.828.163/001-46

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
14	1	Toalha de banho felpuda nas seguintes especificações mínimas: Cor branca, Confeccionada em 100% algodão; Gramatura de 360 g/m²; Dimensões 70 cm x 135 cm.	DOHLER	UN	30,00	15,66	469,80
15	1	Filtro com as seguintes especificações mínimas Fabricado em fibras sintéticas; fibras especialmente tratadas; tingido; Cor: marrom	STA FÉ	MTS	16,00	10,62	169,92
16	1	Filtro com as seguintes especificações mínimas Fabricado em fibras sintéticas; fibras especialmente tratadas; tingido; Cor: preto	STA FÉ	MTS	16,00	10,62	169,92

**Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná**

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação
Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



17	1	Feltro com as seguintes especificações mínimas Fabricado em fibras sintéticas; fibras especialmente tratadas; tingido; Cor: branco	STA FÉ	MTS	16,00	10,62	169,92
18	1	Feltro com as seguintes especificações mínimas Fabricado em fibras sintéticas; fibras especialmente tratadas; tingido; Cor: azul.	STA FÉ	MTS	16,00	10,62	169,92
19	1	Feltro com as seguintes especificações mínimas Fabricado em fibras sintéticas; fibras especialmente tratadas; tingido; Cor: vermelho	STA FÉ	MTS	16,00	10,62	169,92
20	1	Feltro com as seguintes especificações mínimas Fabricado em fibras sintéticas; fibras especialmente tratadas; tingido; Cor: verde	STA FÉ	MTS	16,00	10,62	169,92
21	1	Feltro com as seguintes especificações mínimas Fabricado em fibras sintéticas; fibras especialmente tratadas; tingido; Cor: amarelo	STA FÉ	MTS	16,00	10,62	169,92
22	1	Tecido algodão com as seguintes especificações mínimas Tricoline 100% algodão; medindo 1,40 m de largura; estampa xadrez.	CALDEIRAS	MTS	30,00	19,66	589,80
23	1	Tecido com as seguintes especificações a mínimas Tricoline 100% algodão; medindo 1,40m de largura; Estampa listrado.	CALDEIRAS	MTS	30,00	20,66	619,80
24	1	Tecido com as seguintes especificações mínimas Tricoline 100% algodão; medindo 1,40m de largura; Estampa bichos (borboleta, joaninha, caracol, outros).	PERIPAN	MTS	30,00	20,66	619,80
25	1	Tecido com as seguintes especificações mínimas Tricoline 100% algodão; medindo 1,40m de largura; Estampa poá..	PERIPAN	MTS	30,00	20,66	619,80
26	1	Tecido com as seguintes especificações mínimas Tricoline 100% algodão; medindo 1,40m de largura; Estampa letras.	DOHLER	MTS	30,00	20,66	619,80
27	1	Tecido com as seguintes especificações mínimas: Tricoline estampado 100% algodão, medindo 1,40m de largura. Cores: motivo floral	PERIPAN	M	30,00	20,66	619,80
TOTAL							5.348,04

VARGAS CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ: 13.173.199/0001-00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Colete infantil para treinamento esportivo Nas seguintes especificações mínimas: Nas dimensões (AxL) 61x 47 cm; Cor verde; Confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dry-Fit; Com estampas em transfer sublimatico; Com elástico duplo nas laterais; Acabamento nas laterais em debrum; Na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo devera ser inserido o brasão do município de Telêmaco Borba.	VARGAS CONFECÇÕES	UN	7,00	12,14	84,98
2	1	Colete infantil para treinamento esportivo Nas seguintes especificações mínimas: Nas dimensões (AxL) 61x 47 cm; Cor vermelha; Confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dry-Fit; Com estampas em transfer sublimatico; Com elástico duplo nas laterais; Acabamento nas laterais em debrum; Na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo devera ser inserido o brasão do município de Telêmaco Borba.	VARGAS CONFECÇÕES	UN	7,00	14,28	99,96
3	1	Colete infantil para treinamento esportivo Nas seguintes especificações mínimas: Nas dimensões (AxL) 61x 47 cm; Cor amarela; Confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dry-Fit; Com estampas em transfer sublimatico; Com elástico duplo nas laterais; Acabamento nas laterais em debrum; Na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo devera ser inserido o brasão do município de Telêmaco Borba.	VARGAS CONFECÇÕES	UN	7,00	13,57	94,99
4	1	Colete infantil para treinamento esportivo Nas seguintes especificações mínimas: Nas dimensões (AxL) 61x 47 cm; Cor preta; Confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dry-Fit; Com estampas em transfer sublimatico; Com elástico duplo nas laterais; Acabamento nas laterais em debrum; Na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo devera ser inserido o brasão do município de Telêmaco Borba.	VARGAS CONFECÇÕES	UN	7,00	13,57	94,99
5	1	Colete infantil para treinamento esportivo Nas seguintes especificações mínimas: Nas dimensões (AxL) 61x 47 cm; Cor Azul; Confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dry-Fit; Com estampas em transfer sublimatico; Com elástico duplo nas laterais; Acabamento nas laterais em debrum; Na parte frontal na altura do peito do lado esquerdo devera ser inserido o brasão do município de Telêmaco Borba.	VARGAS CONFECÇÕES	UN	7,00	13,57	94,99
6	1	Faixa (testeira) para cabelo nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Tecido elástico; Com velcro nas pontas; Dimensões (LxC) 5 x 20 cm. Para segurar os cabelos.	VARGAS CONFECÇÕES	UN	24,00	9,16	219,84
7	1	Kit feminino para queimada tamanho 10 Composto de 12 camisas e 12 calções nas seguintes especificações mínimas: Camisa baby look, manga curta. Confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-Fit na cor laranja. Gola careca na cor preta com fita interna. Na parte frontal, na altura do peito do lado esquerdo deverá ser inserido, através do processo de sublimação digital, o brasão colorido do Município de Telêmaco Borba e do lado direito, na parte frontal central da camisa deverá constar a numeração na cor branca, medindo 5,5 cm de largura por 8 cm de altura, a numeração deverá ser feita do número 1 ao 12, abaixo do número deverá conter a seguinte inscrição: "Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba". Nas costas da camisa, na parte central a numeração na cor branca, medindo 15 cm de altura e 9 cm de largura inseridos através do processo de sublimação digital. Calção, confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-Fit, elástico e cordão, com pontas revestidas, na parte interna da cintura. Cor preta e sem forro. Acima da barra, na parte frontal do calção, do lado direito deverá ser inserido, através do processo de sublimação digital, a numeração na cor branca, do número 1 ao 12. Os produtos deverão ser entregues limpos e íntegros, montados corretamente com suas costuras perfeitas. Devem ser confeccionados de tal modo que não apresentem pontos, dobras, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira da peça, os caracteres tipográficos dos indicadores deverão ser de cor preta e uniformes, informando a razão social, CNPJ, composição da malha e tamanho da peça.	VARGAS CONFECÇÕES	KIT	1,00	475,00	475,00
7	2	Kit feminino para queimada tamanho 12 Composto de 12 camisas e 12 calções nas seguintes especificações mínimas: Camisa baby look, manga curta. Confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-Fit na cor laranja. Gola careca na cor preta com fita interna. Na parte frontal, na altura do peito do lado esquerdo deverá ser inserido, através do processo de sublimação digital, o brasão colorido do Município de Telêmaco Borba e do lado direito, na parte frontal central da camisa deverá constar a numeração na cor branca, medindo 5,5 cm de largura por 8 cm de altura, a numeração deverá ser feita do número 1 ao 12, abaixo do número deverá conter a seguinte inscrição: "Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba". Nas costas da camisa, na parte central a numeração na cor branca, medindo 15 cm de altura e 9 cm de largura inseridos através do processo de sublimação digital. Calção, confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-Fit, elástico e cordão, com pontas revestidas, na parte interna da cintura. Cor preta e sem forro. Acima da barra, na parte frontal do calção, do lado direito deverá ser inserido, através do processo de sublimação digital, a numeração na cor branca, do número 1 ao 12. Os produtos deverão ser entregues limpos e íntegros, montados corretamente com suas costuras perfeitas. Devem ser confeccionados de tal modo que não apresentem pontos, dobras, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira da peça, os caracteres tipográficos dos indicadores deverão ser de cor preta e uniformes, informando a razão social, CNPJ, composição da malha e tamanho da peça.	VARGAS CONFECÇÕES	KIT	1,00	475,00	475,00
8	1	Kit feminino para queimada tamanho 10 Composto de 12 camisas e 12 calções nas seguintes especificações mínimas: Camisa baby look, manga curta. Confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-Fit na cor rosa. Gola careca na cor preta com fita interna. Na parte frontal, na altura do peito do lado esquerdo deverá ser inserido, através do processo de sublimação digital, o brasão colorido do Município de Telêmaco Borba e do lado direito, na parte frontal central da camisa deverá constar a numeração na cor branca, medindo 5,5 cm de largura por 8 cm de altura, a numeração deverá ser feita do número 1 ao 12, abaixo do número deverá conter a seguinte inscrição: "Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba". Nas costas da camisa, na parte central a numeração na cor branca, medindo 15 cm de altura e 9 cm de largura inserida através do processo de sublimação digital. Calção, confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-Fit, elástico e cordão, com pontas revestidas, na parte interna da cintura. Cor preta e sem forro. Acima da barra, na parte frontal do calção, do lado direito deverá ser inserido, através do processo de sublimação digital, a numeração na cor branca, do número 1 ao 12. Os produtos deverão ser entregues limpos e íntegros, montados corretamente com suas costuras perfeitas. Devem ser confeccionados de tal modo que não apresentem pontos, dobras, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira da peça, os caracteres tipográficos dos indicadores deverão ser de cor preta e uniformes, informando a razão social, CNPJ, composição da malha e tamanho da peça.	VARGAS CONFECÇÕES	KIT	1,00	450,00	450,00



8	2	Kit feminino para queimada tamanho 12 Composto de 12 camisas e 12 calções nas seguintes especificações mínimas: Camisa baby look, manga curta. Confeccionada em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-Fit na cor rosa. Gola careca na cor preta com fita interna. Na parte frontal, na altura do peito do lado esquerdo deverá ser inserido, através do processo de sublimação digital, o brasão colorido do Município de Telêmaco Borba e do lado direito, na parte frontal central da camisa deverá constar a numeração na cor branca, medindo 5,5 cm de largura por 8 cm de altura, a numeração deverá ser feita do número 1 ao 12, abaixo do número deverá conter a seguinte inscrição: "Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba". Nas costas da camisa, na parte central a numeração na cor branca, medindo 15 cm de altura e 9 cm de largura inseridos através do processo de sublimação digital. Calção, confeccionado em tecido 100% poliéster, com tecnologia Dri-Fit , elástico e cordão, com pontas revestidas, na parte interna da cintura. Cor preta e sem forro. Acima da barra, na parte frontal do calção, do lado direito deverá ser inserido, através do processo de sublimação digital, a numeração na cor branca, do número 1 ao 12. Os produtos deverão ser entregues limpos e íntegros, montados corretamente com suas costuras perfeitas. Devem ser confeccionados de tal modo que não apresentem pontos, dobras, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira da peça, os caracteres tipográficos dos indicadores deverão ser de cor preta e uniformes, informando a razão social, CNPJ, composição da malha e tamanho da peça.	VARGAS CONFECCÕES	KIT	1,00	450,00	450,00
12	1	Meião para futsal em tamanho infantil Na cor azul; Atoalhado; 80% algodão, 15% poliamida, 5% elastodieno; Punho calcanhar verdadeiro; Cano normal.	VARGAS CONFECCÕES	PAR	12,00	9,58	114,96
12	2	Meião para futsal em tamanho infantil Na cor preta; Atoalhado; 80% algodão, 15% poliamida, 5% elastodieno; Punho calcanhar verdadeiro; Cano normal.	VARGAS CONFECCÕES	PAR	12,00	9,58	114,96
TOTAL							2.769,67

ITENS FRUSTRADOS: 09, 10, 11, 13, 28 e 29.

VALOR TOTAL : 8.117,71

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 22 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 139/2014
PROTOCOLO N.º 46476/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

MOREIRA & CHUEIRI LTDA – ME CNPJ: 13.317.026/0001-00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Pão de centeio fatiado Peso: 450 gramas; Elaborado com leite, farinha de trigo especial, centeio, isento de impurezas e corpos estranhos; Massa de textura macia; O produto deve ser embalado em saco translúcido de polipropileno ou similar, com 24 fatias, bem fechado; Deve conter data fabricação e validade anexado na embalagem.	TECS	UN	8.000,00	4,14	33.120,00
1	2	Pão de forma fatiado Peso: 450 gramas e 24 fatias o pacote; Elaborado com leite, farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos sendo a massa de textura macia; Produto deve ser embalado em saco translúcido de polipropileno ou similar bem fechado, contendo 24 fatias; Deve conter data fabricação e validade anexado na embalagem.	TECS	UN	10.600,00	3,62	38.372,00
1	3	Pão de leite para cachorro quente Tipo hot dog; Com 50 gramas depois de assado; Massa com textura macia; Farinha de trigo especial; Isento de impurezas e corpos estranhos; O produto deve ser entregue embalado em saco translúcido de polipropileno ou similar, fechado e termo selado, com 24 unidades. Deve conter data de fabricação e validade.	TECS	UN	290.400,00	0,58	168.432,00
2	1	Mini pão de hambúrguer Peso: 30 gramas depois de assado; Arredondado; Superfície macia lisa e brilhante e não quebradiça; Elaborado com leite farinha de trigo especial; Isento de impurezas e corpos estranhos; O produto deve ser embalado em saco translúcido de polipropileno ou similar contendo 24 unidades; Fechado e termo selado; Deve conter data de fabricação e validade.	TECS	UN	70.080,00	0,39	27.331,20
2	2	Pão francês Pesando 50 gramas cada pão; Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico); A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura entre 1 e 2 mm, não dura e sim crocante, com a presença de pestana ou incisão da massa; Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica; Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	TECS	KG	23.500,00	7,39	173.665,00
TOTAL							440.920,20

VALOR TOTAL : 440.920,20

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 22 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 144/2014
PROTOCOLO N.º 48243/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ATACADO MARINGA INDUSTRIA COMERCIO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 72.272.149/0001-30

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Açúcar refinado Açúcar (1ª qualidade), obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,0% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico translúcido, resistente, atóxicos, original de fábrica, com 5 kg e registro no Ministério da Agricultura. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem (máxima de 01 ano)	ALTO ALEGRE	UN	5.300,00	7,66	40.598,00
1	6	Aveia em flocos finos Integral; 100% natural; Com identificação do produto; Rótulo com ingredientes; Valor nutricional; Peso; Fabricante; Data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 250g.	APTI	UN	410,00	2,19	897,90
1	7	Aveia em flocos grossos Integral; 100% natural; Com identificação do produto; Rótulo com ingredientes; Valor nutricional; Peso; Fabricante; Data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 250g.	APTI	UN	50,00	2,19	109,50



1	10	Café torrado e moído, 1ª qualidade, extra forte, em pó homogêneo, aroma e sabor característico, isento de gosto ríozona, acondicionado em embalagem alto vácuo, tipo tijolinho, nota de qualidade global superior a 6,0 pontos, classificando em "PREMIUM, ESPECIAL OU SUPERIOR", com selo ABIC de pureza ou comprovação da qualidade mediante Laudo de Laboratório credenciado junto a ANVISA. Tipo de café arábica e colínon, aroma intenso, sabor intenso, torração média, bebida dura, corpo encorpado, moagem média. Qualidade do produto sujeito aprovação do cliente final. Embalagem com 500 gramas.	BOM JESUS	UN	8.400,00	6,70	56.280,00
1	13	Chá de camomila Acondicionado em envelope individual; Tipo sachê, de papel impermeável; Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 10 sachês.	CHACHA	UN	193,00	2,13	411,09
1	20	Complemento alimentar a base de milho instantâneo Mistura a base de milho pré cozido, adicionado de açúcar, amido, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante; A embalagem do produto deve apresentar peso, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas; Embalagem aluminizada, lacrada, hermeticamente fechada (tipo Mucilon). Embalagem em sachê de 230 g.	MUCILON	UN	900,00	3,98	3.582,00
1	29	Leite condensado nas seguintes especificações mínimas: Tipo tradicional; Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose; Embalagem em caixa tetra briki ou lata; Embalagem não amassada ou enferrujada. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura/SIF. Embalagem com peso líquido de 395g.	TRIANGULO	UN	5.750,00	2,59	14.892,50
1	32	Leite de soja Sabor natural; Pasteurizado pelo sistema UHT; Acondicionado em embalagem tetrapak de 1,0 litro; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Caixa com 24 unidades	SOY TEEN	CX	15,00	91,70	1.375,50
1	34	Leite em pó integral instantâneo nas seguintes especificações mínimas: Pó uniforme, sem grumos, sem adição de açúcar; Não deverá conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; Sabor não rançoso, semelhante ao leite fluido e umidade máxima de 3,5%; Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura, atualizada. Com validade de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	CCGL	UN	18.000,00	6,59	118.620,00
1	42	Leite integral Líquido homogêneo, branco leitoso, pasteurizado pelo sistema UHT; Acondicionado em embalagem Tetra pak, original de fábrica com 1 litro; Com validade de 10 meses da data de entrega; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; Embalagem não deve apresentar vestígios de amassados ou abaulamento; Embalagem secundária em caixa de papelão ondulado contendo 12 x 1.	TIROL	CX	6.800,00	25,90	176.120,00
1	43	Leite semidesnatado nas seguintes especificações mínimas: Processamento em UHT; De baixo teor de gordura; Embalagem em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificada nas condições de temperatura exigida em rótulo; Deverá constar no rótulo as informações de número de lote, data de fabricação/validade, nome e número do registro do responsável técnico; Concentração de acordo com a Legislação em vigor. Embalagem tetrabrik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades.	TIROL	CX	150,00	27,70	4.155,00
1	45	Margarina vegetal Contendo 80% de gordura sem sal; Com vitamina "A"; Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis; Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote; Embalagem com 500 gramas; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	QUALY	PT	5.200,00	4,44	23.088,00
1	57	Refrigerante de 2 Litros, sabor guaraná Bebida não alcoólica, gaseificada ou carbonatada; Composição: extrato de vegetal de guaraná, aroma natural, água gaseificada, açúcar, acidulante, ácido cítrico, conservadores, sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas; Produto acondicionado em embalagem de polietileno tereftalato multicamada descartável (PET); A embalagem plástica deverá atender as especificações e exigências contidas na Portaria nº 987 de 8 de dezembro de 1998, da ANVISA; Fecho descartável em tampa plástica com lacre; Símbolo indicativo de PET grafado no próprio plástico da garrafa; No rótulo deverá conter: identificação do volume, descrição dos ingredientes, indicação dos conservantes e corantes utilizados, informação nutricional, nome e endereço da empresa responsável pelo preparo, CNPJ e Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 2 meses.	SCHIN	UN	550,00	3,79	2.084,50
1	58	Refrigerante sabor cola composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais. Com validade mínima de 2 meses. Livre de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61(decreto 12486,de 20/10/78).	SCHIN	UN	200,00	3,79	758,00
1	59	Refrigerante sabor laranja composto de água gasificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma artificial, acidulante, conservador, estabilizantes, corante artificial. Com validade mínima de 2 meses. Livre de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61(decreto 12486,de 20/10/78).	SCHIN	UN	550,00	3,79	2.084,50
1	60	Refrigerante sabor limão composto de água gasificada, açúcar, suco natural de limão, aroma artificial, acidulante, conservador, estabilizantes, corante artificial. Com validade mínima de 2 meses. Livre de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61(decreto 12486,de 20/10/78).	SCHIN	UN	550,00	3,79	2.084,50
TOTAL							447.140,99

CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 04.911.354/0001-49

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	63	Suco concentrado, sabor abacaxi Produto obtido do suco da polpa da parte comestível do abacaxi; Não fermentado, não alcoólico, não diluído; Deverá ser pasteurizado e envasado assepticamente; O produto não deverá conter corantes de qualquer natureza, nem aromatizantes artificiais; Com ou sem adição de açúcar; Conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura e sã; Processamento tecnológico adequado; Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Validade de 10 meses a contar da data de entrega; Informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; Diluição aproximadamente de 1:6,5 litros, sabor abacaxi; Acondicionada em embalagem Tetrapak de 1,0 litro.	GOTAS DA FRUTA	LTS	2.900,00	15,48	44.892,00
1	66	Suco concentrado, sabor uva Produto obtido do suco da polpa da parte comestível do uva; Não fermentado, não alcoólico, não diluído; Deverá ser pasteurizado e envasado assepticamente; O produto não deverá conter corantes de qualquer natureza, nem aromatizantes artificiais; Com ou sem adição de açúcar; Conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura e sã; Processamento tecnológico adequado; Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Validade de 10 meses a contar da data de entrega; Informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; Diluição aproximadamente de 1:6,5 litros, sabor uva; Acondicionada em embalagem Tetrapak de 1,0 litro.	GOTAS DA FRUTA	LTS	3.000,00	15,48	46.440,00
TOTAL							91.332,00

DMILLE IND E COM DE PROD ALIMT LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,0 % p/p e umidade máxima de 0,3 % p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico translúcido, resistente, atóxicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com no mínimo 5 kg de peso líquido.	SUPER SUCAR	UN	2.500,00	6,48	16.200,00
1	3	Adoçante dietético Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservante benzoato de sódio; Zero Calorias; Não Contém Glúten; Isento de Lactose. Frasco com 200 ml.	MAGRO	UN	330,00	3,55	1.171,50



1	8	Batata palha Extra fina; Sabor natural; Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem 120g.	STIVAL	UN	2.250,00	2,68	6.030,00
1	9	Bebida láctea UHT sabor chocolate Ingredientes: leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, soro de leite, açúcar, cacau em pó, leite em pó desnatado, amido modificado, sal refinado, estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio e aroma natural de chocolate; Não Contém Glúten. Embalagem UHT 200 ml.	CEMIL	UN	7.200,00	1,00	7.200,00
1	11	Cereal de milho ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, ácido ascórbico, niacinamida, ferro, óxido de zinco e vitaminas. Embalagem de 1 kg.	ALCA FOODS	UN	5.195,00	6,85	35.585,75
1	12	Cereal de milho sabor chocolate, tipo bolinha Ingredientes: milho, açúcar, óleo de coco, cacau, extrato de malte, ácido ascórbico, niacinamida, ferro, óxido de zinco e vitaminas, aroma artificial de baunilha, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 1 kg.	ALCA FOODS	UN	1.200,00	7,45	8.940,00
1	14	Chá de erva cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem) A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; Peso aproximado por sache 10g. Caixa com 10 sachês cada.	CHILENO	UN	50,00	1,99	99,50
1	15	Chá de erva doce Acondicionado em envelope individual; Tipo sache, de papel impermeável; Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 10 sachês.	CHILENO	UN	173,00	1,99	344,27
1	16	Chá de hortelã Acondicionado em envelope individual; Tipo sache, de papel impermeável; Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 10 sachês.	CHILENO	UN	173,00	1,99	344,27
1	17	Chá mate tostado composição erva mate tostada, a granel, sabor natural, em embalagem de 250g	LEÃO	CX	7.200,00	4,45	32.040,00
1	18	Coco ralado Ingredientes amêndoa de côco; Apresentação desidratado e triturado; Características adicionais: desengordurado e desidratado. Pacote com 100g.	DMILLE	UN	3.320,00	2,50	8.300,00
1	19	Complemento alimentar a base de arroz Instantâneo; Mistura a base de arroz pré-cozido, adicionado de açúcar, amido, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante; A embalagem do produto deve apresentar peso, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas; Embalagem aluminizada, lacrada, hermeticamente fechada (tipo Mucilon). Embalagem em sache de 230 g.	ALL NUTRI	UN	900,00	3,95	3.555,00
1	22	Creme de leite Origem animal; Embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deve atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.	SHEFA	UN	6.000,00	1,15	6.900,00
1	24	Farinha láctea Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante; Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro; Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Caixas de 300g.	ALL NUTRI	UN	700,00	4,70	3.290,00
1	25	Gelatina diet Diversos sabores; Composto de sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de frutas e outros; Corantes artificiais e outras substâncias permitidas; Qualidade, ingredientes são e limpos; Umidade de 2%, p.p.; Acondicionado em embalagem apropriada, com 15g cada; Deve constar informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem plástica original.	LOWÇUCAR	UN	30,00	1,50	45,00
1	27	Gelatina diversos sabores, acondicionado em embalagem com 85 g cada, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de frutas e outros, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem plástica original do fabricante.	TRISANT	UN	1.500,00	0,65	975,00
1	46	Óleo de soja, refinado, 900 ml Obtido de espécie vegetal; Isento de ranço e substâncias estranhas; Acondicionado em embalagem original de fábrica 20X1 com 900 ml cada; Especificação dos ingredientes, do fabricante, data de vencimento devem estar estampados na embalagem; Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassados ou abaulamento.	COCAMAR	CX	950,00	55,40	52.630,00
1	61	Sagu de mandioca produto obtido do amido da mandioca, sendo 100% natural. Com várias possibilidades de sabores, podendo ser preparado com vinho, sucos de fruta ou leite. Embalagem com no mínimo 500g.	CATEMAR	UN	500,00	2,65	1.325,00
1	67	Suco néctar de maracujá Ingredientes: água, suco concentrado de maracujá, açúcar; Acidulante: ácido cítrico, aroma natural; Estabilizante: goma guar; Antioxidante: ácido ascórbico; Vitaminas A e D; Corantes naturais: cúrcuma e urucum. Não contém glúten. Embalagem tetra pak de 200 ml.	NUTRI NECTAR	UN	700,00	1,10	770,00
1	68	Suco néctar de pêssego, Ingredientes: água, polpa de pêssego, açúcar; Acidulante: ácido cítrico, aroma natural; Estabilizante: goma guar; Antioxidante: ácido ascórbico; Vitaminas A e D. Não contém glúten. Embalagem tetra pak de 200 ml.	NUTRI NECTAR	UN	1.750,00	1,10	1.925,00
1	69	Suco néctar de uva Ingredientes: água, suco concentrado de uva, açúcar; Acidulante: ácido cítrico e ácido tartárico, aroma natural; Antioxidante: ácido ascórbico; Vitaminas A e D. Não contém glúten. Embalagem tetra pak de 200 ml.	NUTRI NECTAR	UN	3.000,00	1,10	3.300,00
TOTAL							190.970,29

JOELSON FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 02.767.346/0001-45

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	62	Salgadinho de milho nas seguintes especificações mínimas: À base de milho assado; Ingredientes: sêmola de milho, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de milho, condimentos preparado sabor queijo (soro de leite em pó, sal refinado, queijo em pó, amido de milho, levedura hidrolizada em pó, realçador de sabor: glutamato monossódico; antiemectantes: dióxido de silício, páprka óleo resina, óleo vegetal de milho; aromatizante: aroma idêntico ao natural de queijo), sal, vitaminas, ferro e corante natural urucum; Não contém glúten. Embalagem filme Bopp; Embalagem com 60 gramas.	ELMA CHIPS	UN	300,00	2,19	657,00
1	64	Suco concentrado, sabor pêssego Produto obtido do suco da polpa da parte comestível do pêssego; Não fermentado, não alcoólico, não diluído; Deverá ser pasteurizado e envasado assepticamente; O produto não deverá conter corantes de qualquer natureza, nem aromatizantes artificiais; Com ou sem adição de açúcar; Conservante: benzoato de sódio e metabissulfato de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; Qualidade obtida da fruta madura e sã; Processamento tecnológico adequado; Submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; Validade de 10 meses a contar da data de entrega; Informações do fabricante e prazo de validade estampado na embalagem; Diluição aproximadamente de 1:6,5 litros, sabor pêssego; Acondicionada em embalagem Tetrapak de 1,0 litro.	GOTAS DE FRUTA	LTS	1.500,00	17,90	26.850,00
TOTAL							27.507,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0005-78

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	4	Alimento nutritivo sabor baunilha Ingredientes : Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral, sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferil, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, acetato de retinil, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, biotina; Aromatizante e corantes artificiais: tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Contém lactose. Embalagem em lata de 400 g. (Tipo Sustagen)	SUSTAIN	UN	150,00	17,00	2.550,00



1	5	Alimento nutritivo sabor morango Ingredientes: Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, maltodextrina, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferil, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, acetato de retinil, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, biotina; Aromatizante, estabilizante carragena e corante artificial eritrosina; Não contém glúten. Contém lactose. Embalagem em lata de 400 g (Tipo Sustagen).	SUSTAIN	UN	150,00	17,00	2.550,00
1	35	Leite em pó modificado destinado a lactantes até 06 meses de idade Tipo NAN 1; Contendo leite de vaca desnatado (fonte protéica), lactose, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de cálcio, vitamina C, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, solúveis, em pó; Acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, fechada, com 400g; Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	APTAMIL 1	LT	50,00	10,40	520,00
1	36	Leite em pó modificado destinado a lactantes acima de 06 meses de idade, tipo NAN , contendo Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12 solúveis, em pó; Acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, fechada, de 400g. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	APTAMIL 2	LT	50,00	10,40	520,00
1	37	Leite em pó modificado para lactantes ate 06 meses de idade Tipo Nestogeno; Contendo leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina e, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12, solúveis, em pó; Acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, fechada, com 400 g.	MILUPA 1	LT	150,00	8,60	1.290,00
1	38	Leite em pó modificado para lactantes acima de 06 meses de idade Tipo Nestogeno; Contendo leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, sacarose, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, vitamina E, vitamina PP, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12 solúveis, em pó; Acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, fechada, com 400g.	MILUPA 2	LT	150,00	8,60	1.290,00
1	39	Leite em pó para alimentação de lactentes, Tipo NAN 2 PRO Leite desnatado, concentrado,; Proteico de soro de leite; Oleína de palma; Óleo de palmiste; Óleo de canola; Óleo de milho; Sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio) Lecitina de soja vitaminas c; Niacina; Vitamina E; Pantotenato de cálcio; Vitamina A, B6, B1, D, B2; Ácido fólico; Vitaminas K; Biotina; Vitamina B12; Óleo de peixe; Não contem glúten. Validade igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação; Produto acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, fechada, de 400g.	APTAMIL 2	LT	500,00	10,40	5.200,00
1	40	Leite em pó para alimentação de lactentes, Tipo NAN 1 PRO Leite em pó; Contém lactose concentrado; Proteico de soro de leite; Oleína de palma; Leite desnatado; Óleo de palmiste; Óleo de canola; Óleo de milho; Sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio); Não contem glúten. Validade igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação; Produto acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, fechada, de 400g.	APTAMIL 1	LT	300,00	10,40	3.120,00
1	41	Leite em pó tipo nutren Jr com os seguintes ingredientes mínimos contendo sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Acondicionado em embalagem aluminizada, lacrada, fechada, de 400g. Não Contém Glúten e Lactose.	FORTINE	LT	100,00	33,00	3.300,00
TOTAL							20.340,00

ITENS FRUSTRADOS: 21, 31, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 65.

ITENS DESERTOS: 23, 26, 28, 30, 33, 47 e 49.

VALOR TOTAL: 777.290,28

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 22 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
 Pregão Presencial N.º 157/2014
 PROTOCOLO N.º 52089/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2004/2005 modelo GOL 1.0 CITY Renavam: 83952344-0 Prefixo: AM-39 Placa: AME-4561 Conforme termo de referencia	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39
1	2	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2000/2000 modelo GOL 1.0 Renavam: 73232667-2 Prefixo: AM-32 Placa: AJE-3503 Conforme termo de referencia	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39
1	3	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2004/2005 modelo PARATI Renavam: 83941891-4 Prefixo: AM-81 Placa: MDO-1028 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	65,50	65,50
1	4	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2007/2007 modelo GOL 1.0 4 PORTAS Renavam: 92130840-0 Prefixo: AM-60 Placa: AOV-3422 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39
1	5	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2006/2006 modelo GOL 1.0 Renavam: 89014768-0 Prefixo: AM-55 Placa: ANX-8046 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39
1	6	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2007/2007 modelo GOL 1.0 4 PORTAS Renavam: 93821782-8 Prefixo: AM-61 Placa: APH-9026 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39
1	7	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Toyota tipo automóvel, ano 1985/1985 modelo BANDEIRANT Renavam: 51798752-0 Prefixo: P-20 Placa: AAO-8596 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	68,62	68,62
1	8	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Fiat tipo automóvel, ano 1999/2000 modelo STRADA WORKING Renavam: 72051857-1 Prefixo: P-21 Placa: AIS-5490 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	62,38	62,38
1	9	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2003/2003 modelo GOL SPECIAL 1.0 Renavam: 77933653-4 Prefixo: AM-35 Placa: AKE-1451 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39
1	10	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2006/2006 modelo GOL 1.0 Renavam: 87522769-4 Prefixo: AM-52 Placa: ANK-9743 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39



1	11	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2007/2007 modelo GOL 1.0 Renavam: 93821780-1 Prefixo: AM-62 Placa: APH-9036 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39
1	12	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 1993/1993 modelo KOMBI Renavam: 61535396-7 Prefixo: PM-14 Placa: AEF-5942 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	82,88	82,88
1	13	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Mercedes Benz tipo automóvel, ano 2007/2007 modelo SPRINTER Renavam: 94093387-0 Prefixo: PM-26 Placa: APJ-3818 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	68,62	68,62
1	14	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2008/2008 modelo CAMINHÃO DELIVERY 8.150 Renavam: 98716054-0 Prefixo: CM-32 Placa: AQR-5891 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	88,01	88,01
1	15	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Marcopolo tipo automóvel, ano 2003/2003 modelo VOLARE A6 Renavam: 802854192 Prefixo: MO-06 Placa: AKW-1975 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	162,20	162,20
1	16	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Marcopolo tipo automóvel, ano 2003/2003 modelo VOLARE A6 Renavam: 79896182-1 Prefixo: MO-07 Placa: AKS-8197 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	162,20	162,20
1	17	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Agrale tipo automóvel, ano 2004/2004 modelo COMIL BELO Renavam: 83290198-9 Prefixo: MO-08 Placa: ALY-1273 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	162,20	162,20
1	18	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Agrale tipo automóvel, ano 2006/2006 modelo MASCA Renavam: 87635818-0 Prefixo: MO-09 Placa: ANL-8443 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	108,95	108,95
1	19	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Marcopolo tipo automóvel, ano 2006/2006 modelo VOLARE W8 Renavam: 87760082-1 Prefixo: MO-11 Placa: ANN-1249 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	216,78	216,78
1	20	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Marcopolo tipo automóvel, ano 2006/2006 modelo VOLARE W8 Renavam: 89762845-4 Prefixo: MO-13 Placa: AOC-9868 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	216,78	216,78
1	21	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Marcopolo tipo automóvel, ano 2009/2009 modelo MICRO ÔNIBUS Renavam: 15342177-0 Prefixo: MO-18 Placa: ARN-9082 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	156,85	156,85
1	22	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Iveco tipo automóvel, ano 2009/2009 modelo CITY CLASS Renavam: 4565919-4 Prefixo: MO-16 Placa: ARI-7528 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	143,04	143,04
1	23	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Mercedes Benz tipo automóvel, ano 2009/2009 modelo MICRO ÔNIBUS Renavam: 14246926-2 Prefixo: MO-17 Placa: ARG-9881 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	156,85	156,85
1	24	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Toyota tipo automóvel, ano 1997/1997 modelo BANDEIRANT Renavam: 68087934-0 Prefixo: P-12 Placa: AHF-7312 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	68,62	68,62
1	25	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Iveco tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo CITY CLASS Renavam: 992037379 Prefixo: MO-20 Placa: AXY-3983 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	152,62	152,62
1	26	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Fiat tipo automóvel, ano 1999/1999 modelo UNO MILLE Renavam: 72992411-4 Prefixo: AM-30 Placa: AJB-7982 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	64,39	64,39
1	27	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Chevrolet tipo automóvel, ano 2003/2003 modelo S10 2.8 S Renavam: 80393964-7 Prefixo: P-13 Placa: AKW-8741 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	68,62	68,62
1	28	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Hyundai tipo automóvel, ano 2002/2002 modelo H100 GLS Renavam: 79692824-0 Prefixo: PM-17 Placa: AKR-3015 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	99,59	99,59
1	29	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Agrale tipo automóvel, ano 2006/2006 modelo FURGOVAN Renavam: 87384765-2 Prefixo: PM-22 Placa: ANJ-8622 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	68,62	68,62
1	30	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2007/2008 modelo KOMBI Renavam: 94918579-5 Prefixo: PM-27 Placa: APU-8370 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	82,88	82,88
1	31	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 1999/1999 modelo KOMBI Renavam: 71318105-2 Prefixo: PM-12 Placa: AIH-7816 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	82,88	82,88
1	32	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Fiat tipo automóvel, ano 2011/2012 modelo DUCATO MULT JAEDI T Renavam: 367222620 Prefixo: PM-40 Placa: AUO-7936 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	99,59	99,59
1	33	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2002/2003 modelo SANTANA Renavam: 79603520-2 Prefixo: AM-76 Placa: AKQ-8166 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	65,73	65,73
1	34	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2007/2007 modelo SAVEIRO 1.8 Renavam: 93342052-8 Prefixo: P-15 Placa: APE-6505 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	62,38	62,38
1	35	Seguro anual, a terceiros Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 1988/1988 modelo MICRO ÔNIBUS Renavam: 521965322 Prefixo: MO-04 Placa: AAO-3087 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	83,33	83,33
1	36	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Marcopolo tipo automóvel, ano 2007/2007 modelo VOLARE W8 Renavam: 93505123-6 Prefixo: MO-14 Placa: APF-3447 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	515,78	515,78
1	37	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo GOL 1.6 Renavam: 00593304560 Prefixo: AM-112 Placa: AXR-5053 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	436,91	436,91
1	38	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Peugeot tipo automóvel, ano 2008/2008 modelo BOXER M330M HDI Renavam: 99.110479-0 Prefixo: PM-32 Placa: AQS-9480 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	891,20	891,20
1	39	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2012/2013 modelo GOL 1.6 HIGHLINE Renavam: 600868737 Prefixo: AM-119 Placa: AXW-3430 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	436,91	436,91
1	40	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2012/2013 modelo GOL 1.6 POWER Renavam: 495744620 Prefixo: AM-105 Placa: AWF-3462 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	396,81	396,81
1	41	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2012/2013 modelo GOL 1.6 POWER Renavam: 495496197 Prefixo: AM-107 Placa: AWE-3655 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	396,81	396,81
1	42	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2009/2010 modelo GOL 1.0 Renavam: 18927628-2 Prefixo: AM-83 Placa: ASD-2775 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	395,02	395,02
1	43	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Fiat tipo automóvel, ano 2010/2011 modelo UNO MILLE Renavam: 252518519 Prefixo: AM-88 Placa: ATC-9291 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	335,31	335,31
1	44	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo Novo GOL 1.0 Renavam: 00593336526 Prefixo: AM-117 Placa: AXR-4991 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	436,91	436,91
1	45	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Fiat tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo PALIO WK ATTRAC 1.4 Renavam: 1000330386 Prefixo: AM-120 Placa: AXX-2076 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	337,99	337,99
1	46	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2013/2013 modelo Novo GOL 1.0 Renavam: 540430528 Prefixo: AM-110 Placa: AWY-6902 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	423,77	423,77
1	47	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2011/2011 modelo EURO 3 WORKER Renavam: 30937807-9 Prefixo: CM-36 Placa: ATU-5287 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.135,39	1.135,39
1	48	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2007/2007 modelo KOMBI Renavam: 94918578-7 Prefixo: PM-28 Placa: APU-8364 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	697,59	697,59
1	49	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2012/2012 modelo KOMBI Renavam: 498515605 Prefixo: PM-43 Placa: AWG-4385 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	779,80	779,80
1	50	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Chevrolet tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo COBALT Renavam: 00592684970 Prefixo: AM-114 Placa: AXR-0349 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	337,99	337,99
1	51	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Chevrolet tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo COBALT Renavam: 00592681645 Prefixo: AM-115 Placa: AXR-0375 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	337,99	337,99
1	52	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Honda tipo motocicleta, ano 2005/2005 modelo 125-FAN Renavam: 869940406 Prefixo: CG-02 Placa: ANG-6603 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	114,52	114,52
1	53	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2008/2008 modelo KOMBI Renavam: 95317652-5 Prefixo: PM-30 Placa: APU-4328 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	736,13	736,13
1	54	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2012/2013 modelo KOMBI Renavam: 498512924 Prefixo: PM-42 Placa: AWG-4383 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	779,80	779,80



1	55	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Honda tipo motocicleta, ano 2011/2012 modelo XRE-300 Renavam: 41880318-8 Prefixo: XRE-300 Placa: AUX-0772 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	394,58	394,58
1	56	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo GOL 1.6 HIGHLINE Renavam: 00598468307 Prefixo: AM-118 Placa: AXV-2167 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	436,91	436,91
1	57	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Marcopolo tipo automóvel, ano 2010/2010 modelo ÔNIBUS ESCOLAR Renavam: 23155511-3 Prefixo: ON-05 Placa: ATA-5085 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	811,56	811,56
1	58	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2012/2013 modelo GOL 1.0 Renavam: 49973425-4 Prefixo: AM-108 Placa: AWH-0317 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	423,77	423,77
1	59	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Honda tipo motocicleta, ano 2007/2007 modelo 125-FAN Renavam: 93342055-2 Prefixo: CG-06 Placa: APE-6504 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	131,45	131,45
1	60	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo Novo GOL 1.0 Renavam: 540428256 Prefixo: AM-109 Placa: AWY-6754 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	436,91	436,91
1	61	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Chevrolet tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo COBALT 1.8 LTZ Renavam: 00592683460 Prefixo: AM-113 Placa: AXR-0553 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	337,99	337,99
1	62	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo novo GOL 1.0 Renavam: 00593298993 Prefixo: AM-116 Placa: AXR-4636 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	436,91	436,91
1	63	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Volkswagen tipo automóvel, ano 2013/2014 modelo GOL GERAÇÃO 5 Renavam: 54750191-9 Prefixo: AM-111 Placa: AXB-7176 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	436,91	436,91
1	64	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Honda tipo motocicleta, ano 2005/2005 modelo 125 - FAN Renavam: 87096426-7 Prefixo: CG-03 Placa: ANH-5750 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	114,52	114,52
1	65	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Scania tipo automóvel, ano 1986/1986 modelo S 112 CL Renavam: 376914440 Prefixo: ON-03 Placa: BTT-4052 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	294,54	294,54
1	66	Seguro anual, completo Para 01 veículo marca Ford tipo automóvel, ano 2009/2009 modelo ECOESPORT Renavam: 15697352-9 Prefixo: AM-77 Placa: RO-9619 Conforme termo de referência	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	335,09	335,09
TOTAL							17.950,00

VALOR TOTAL : 17.950,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 22 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 161/2014
PROTOCOLO Nº 52354/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME CNPJ: 06.183.150/0001-64							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar Incluindo transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde; Coleta a ser feita em pontos diferentes; Resíduos dos grupos A, B e E, conforme a resolução CONAMA número 358/05; A contratada deverá apresentar licença ambiental do I.A.P. para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde; A periodicidade das coletas será de 7 dias; A contratada deverá fornecer recipientes adequados para o acondicionamento dos resíduos de saúde nos locais onde serão gerados os mesmos; O volume aproximado a ser coletado será de 600 quilos por mês; A contratada deverá possuir balança para fazer a pesagem dos resíduos. Conforme Termo de Referência.		KG	7.200,00	6,30	45.360,00
TOTAL							45.360,00

VALOR TOTAL : 45.360,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 22 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 149/2014
PROTOCOLO Nº 48245/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES CNPJ: 04.078.043/0001-40							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	3	Conjunto de cânulas orofaríngeas/guedel, Com as seguintes especificações mínimas: Formado por 6 unidades de cânulas orofaríngeas (guedel); Confeccionada em polipropileno; Com suporte interno resistente, com flexibilidade e curvatura adequadas; Orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança; Resistente a desinfecção, atóxicas, isento de rebarbas e defeitos; Tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 05; O conjunto deverá ser entregue em estojo de alta resistência, lavável, com alojamento individual para cada cânula pelo seu respectivo tamanho.	PROTEC	CJ	2,00	60,00	120,00
TOTAL							120,00

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001-10							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	10	Monitor cardíaco/cardioversor/defibrilador Nas seguintes especificações mínimas: Defibrilador portátil com gabinete de material sintético, suporte de pés no próprio gabinete; Tecnologia de desfibrilação por onda Bifásica Retilínea; Escala para desfibrilação de 1 a 360 Joules; Monitor de ECG com traçado contínuo através de display eletroluminescente, com alta resolução, contraste e visível lateralmente; Aquisição do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas; Módulo desfibrilador externo automático (DEA); Detector de arritmia, desfibrilação manual e automática e cardioversão sincronizada; Modo prevenção morte súbita (PMS); ECG (Eletrocardiograma) até 12 derivações; Marcapasso externo transcutâneo de demanda e assíncrono com pulso de 40ms e de corrente constante para correção da frequência cardíaca em bradicardia e suporte em assistolia com espícula de deflexão negativa; Marcapasso não invasivo; Pressão não invasiva (PANI); Capnografia (EtCO2); Impressora; Registrador manual ou automático do ECG do paciente, com memória de armazenamento de eventos de desfibrilação e de alarmes. Oxímetro de pulso incorporado com tecnologia SET; Visualização do valor e do traçado de SPO2 no monitor; Marcadores de códigos para registro de aplicação de medicamentos e intervenções realizadas; Alimentação em rede elétrica alternada de 90 a 240volts; Automático; Acessórios complementares: Conjunto de pás externas adulto e pediátrico; Cabo de paciente 3 e 5 vias; 1 bateria recarregável; 1 eletrodo de multifunção; Bloco de pedal para registrador; Cabo universal de multifunção; Cabo extensor para sensor de SP02; Sensor de SPO2 reusável adulto e pediátrico; Cabo de alimentação e manual de operações; Otimizado tanto para o uso em ambiente hospitalar, quanto pré-hospitalar. Com registro na ANVISA, certificado do INMETRO.	INSTRAMED	UN	1,00	28.950,00	28.950,00



TOTAL							28.950,00
MUNIZ & ROCHA LTDA CNPJ: 03.919.932/0001-20							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Aspirador de rede para oxigênio O2 nas especificações mínimas: Tipo Venturi; Com manômetro; Frasco de policarbonato; Frasco com capacidade de 400 ml; Tampa em polipropileno/nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Produto utilizado para aspiração de secreções; As conexões devem obedecer as exigências das Normas ABNT.	PROTEC	UN	1,00	138,00	138,00
1	2	Bomba de infusão volumétrica peristáltica Nas seguintes especificações mínimas: Rotativa e/ou linear; Para infusão soluções por via enteral ou parenteral; Com controle eletrônico programável; Caixa em ABS; Teclado membrana policarbonato; Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h com incremento por 0,1 ml; Controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml; Tempo limite de programação de 1 minuto a 99 horas e 59 minutos; Entrada de dados: Volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume Limite (com cálculo automático do tempo); Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada); Tecla de avanço rápido para infusão em alta velocidade (Bolus); Deve possuir função de titulação, zerar volume e memória da última infusão; Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar na linha, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera e vazão incorreta); Tensão automática de alimentação ou processo linear de 110 a 220 VAC, 60Hz; Peso máximo de até 3,0 kg. Duração bateria: 5 horas; Com fixação em suporte vertical (tipo suporte de sorro). Deverá acompanhar 20 equips para infusão. A bomba deverá possuir bateria recarregável, descanso do detector de gotas, com detector de Bolhas de ar, haste suporte de sorro, cabo de alimentação elétrica e manual de uso em português. Apresentar certificado de aprovação de acordo com NBR IEC 60601-2-24.	UHNICA	UN	1,00	4.330,00	4.330,00
1	4	Estetoscópio adulto, com as seguintes especificações mínimas: Receptor duplo: campânula e diafragma de 4,5 cm de diâmetro; Hipoalérgico; Olivas substituíveis; Haste em aço inox; Selamento acústico de alto padrão; Excelente vedação; Tubo condutor em Y - PVC; Anel não-frio para maior conforto do paciente.	BIC	UN	2,00	60,00	120,00
1	5	Estetoscópio infantil com as características mínimas: peso leve, na cor grafite, isento de látex, diafragma e anel não frio, duplo, dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel rosqueado de metal cromado para sistema de trava do diafragma em pvc atóxico, com sino e anel de pvc atóxico para ausculta pulmonar; angulo bi-auricular em armação metálica resistente, com ajuste automático através de mola de aço, câmara de som em liga de alumínio oxidado, olivas em formato anatômico em pvc macio e atóxico, tubo em "y" de pvc sem emendas macio e flexível e atóxico, com comprimento aproximado de 80 cm (aceita-se variações de 5% para +/-), membrana sobresalente e tarja de identificação (registro no ministério da saúde)	BIC	UN	2,00	60,00	120,00
1	8	Imobilizador de cabeça nas seguintes especificações mínimas: Tamanho adulto; Dotado de 2 blocos e 1 base; Confeccionado em espuma injetada; Produto macio; Impermeável; Lavável; Resistente a impactos; Com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Compatível com prancha longa; Com fixador na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; Anatomico; Base com regulagem. Produto conforme normas da ABNT e com registro na ANVISA.	MARIMAR	UN	1,00	310,00	310,00
1	9	Kit Laringoscópio adulto Nas seguintes especificações mínimas: Com 3 laminas curvas nº 3, 4 e 5; Com 4 laminas retas nº 2, 3, 4 e 5; Laminas confeccionadas em aço inoxidável; Lâmpada de alta luminosidade; Cabo confeccionado em aço inoxidável com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para compartimento de alimentação; Alimentação: pilhas ou bateria recarregável; Encaixe para lamina padrão universal; Acompanhar bolsa ou estojo em material resistente para acondicionamento.	PROTEC	UN	1,00	647,00	647,00
1	11	Prancha longa imobilizadora nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; Dotada de conjunto de cintos para fixação modelo aranha; Com aberturas específicas para utilização de cinto aranha e imobilizadores de cabeça; Com capacidade de carga: 180kg; Rígida e leve; Possibilita resgate em alturas e na água; Com pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Translúcida, para o uso em Raio-X e ressonância magnética; Com aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Pode ser transportada sobre qualquer maca; Com bordas e cantos arredondados; Dimensões: Comprimento de 1830mm; Largura de 440 mm; Altura de 65 mm. Deverá conter registro no Ministério de Saúde/ANVISA.	MARIMAR	UN	1,00	620,00	620,00
1	12	Reanimador manual adulto tipo ambu Nas seguintes especificações mínimas: Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de uso adulto; Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em policarbonato com 1 membrana de Silicone (pop-off); Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 1 membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Silicone; Válvula de controle em policarbonato com 2 membranas de Silicone; Bolsa reservatório Adulto de Oxigênio 1500 ml; 100% Autoclavável.	PROTEC	UN	3,00	155,00	465,00
1	13	Reanimador manual infantil tipo ambu Nas seguintes especificações mínimas: Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento externo para máscara de uso infantil; Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 1 membrana de Silicone (pop-off); Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 1 membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Silicone; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório Infantil de Oxigênio 450 ml; 100% Autoclavável.	PROTEC	UN	3,00	155,00	465,00
1	14	Reanimador manual neonatal tipo ambu Nas seguintes especificações mínimas: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de uso neonatal; Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off); Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Silicone; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório Neonatal de Oxigênio 150 ML; 100% Autoclavável.	PROTEC	UN	1,00	155,00	155,00
1	15	Válvula reguladora para cilindro de ar comprimido Nas seguintes especificações mínimas: Com 1 saída; Confeccionada em metal cromado; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; Entrada com filtro de bronze sinterizado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; Com fluxômetro 0/15 lpm; Conexões conforme norma padrão da ABNT NBR 11725 / 11906; Com registro na ANVISA.	PROTEC	UN	2,00	157,00	314,00
1	16	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio , confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com manômetro de alta pressão, com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança e fluxometro de 0 a 15 litros por minuto	PROTEC	CD	2,00	156,00	312,00
TOTAL							7.996,00

ITENS DESERTOS: 06 e 07.

VALOR TOTAL: 37.066,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 23 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



DECRETON.º 21582

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1º, do Decreto N.º 21.254, de 18 de setembro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor ACIR DOS SANTOS, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Escola Municipal Paulo Freire, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais mensais de R\$ 646,61 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), tendo por fundamento o Art. 39, § 3.º e Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 028/2011."

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21588

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 21, 31, 44, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 65 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 144/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de complemento alimentar, leites e seus derivados, gêneros alimentícios em geral.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 23, 26, 28, 30, 33, 47 e 49 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 144/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de complemento alimentar, leites e seus derivados, gêneros alimentícios em geral.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 21586

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR FRUSTRADO o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 142/2014 – PMTB, protocolo nº 47410/2014, que tem por objeto a confecção de folders e cartazes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21587

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 09, 10, 11, 13, 28 e 29 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 137/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de tecidos, avental, toalha, uniformes esportivos e meia social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21592

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserto os itens 06 e 07 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 149/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para unidade de suporte avançado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21589

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 08 e 09 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 088/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de medicamentos.

Art. 2º JULGAR deserto os itens 02, 04, 06, 07 e 12 da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 088/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de medicamentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21585

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, a servidora IARA BOTOGOS-QUE MATTAR, matrícula nº 7404, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Psicologia, lotada no Recursos Humanos, Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 06 de janeiro de 2015 a 05 de abril de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 28274/2014.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21590

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º SUPRIMIR a extensão da jornada de trabalho de acordo com a Seção IV, Art. 73, § 2º da Lei Municipal n.º 1883 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Suprimir Extensão de Jornada:

Nº	NOME	MATR.	1º PERÍODO	2º PERÍODO
01	Ilson Paulino Haag	8112	05/01/15 a 03/02/15	***
02	Anna Cristina Pedroso	8116	05/01/15 a 03/02/15	***
03	Arturo Paz Sanchez Rodriguez	8121	05/01/15 a 03/02/15	***
04	Francisco Mitsuo Morita	8119	05/01/15 a 24/01/15	01/07/15 a 10/07/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 2950

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto n.º 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n.º 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n.º 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
8941	ANA DE FREITAS OTT	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	28352/2014	05/11/2014	II	04% (quatro por cento)
9010	MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/JORNALISMO	28433/2014	06/11/2014	V	10% (dez por cento)


DECRETONº 21594

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 154/2014 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de papel vergê e recibo de pagamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21595

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1º, do Decreto N.º 21.549, de 09 de dezembro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO", nas repartições públicas da municipalidade, nos dias 24 de dezembro de 2014 das 13h às 17h30min, 26 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2014 das 13h às 17h30min e 02 de janeiro de 2015 em virtude das festividades de final de ano."

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 21591

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 19 de dezembro de 2014, a servidora SÔNIA APARECIDA CASTANHO, matrícula n.º 21.688, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-07 denominado CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RESOLUÇÃO CMS/TB Nº 003/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, instituído conforme Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1.999, alterada pela leis 1774/2011 e 1832/2011, no uso de sua competência no âmbito da sua jurisdição, em consonância com o inciso III, do artigo 198, da Constituição Federal, inciso VII, do artigo 17, da Constituição Estadual, parágrafos 2º e 5º, do inciso II, do artigo 1º, da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, inciso X, do artigo 2º, da Lei Municipal 1.996, de 06 de abril de 1.999.

RESOLVE

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, órgão criado pela Lei Municipal 1.996 de 06 de abril de 1.999.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba recebe a abreviatura de CMS/TB.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba - CMS/TB é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Telêmaco Borba em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O CMS/TB atuará na formulação, acompanhamento, controle, execução e avaliação da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção dos processos de Controle Social em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Telêmaco Borba - garantira a autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, mantendo sua dotação orçamentária e estrutura administrativa, técnica e jurídica.

Art. 5º O Orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, contará, na sua formulação e construção, com a participação exclusiva do Conselho Municipal de Saúde, em todas as instâncias, até sua aprovação final.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Art. 6º São atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba - CMS/TB, no âmbito da sua jurisdição considerando os princípios fundamentais do Sistema Único de

Saúde contida na Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Decretos Federais nº 99.438, de 07 de agosto de 1990, nº 4.878, de 18 de novembro de 2003 e na Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, de 04 de novembro de 2003, Lei Estadual nº 10.913/94 e na Lei Estadual no 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002, que estabelecem o Código Estadual de Saúde, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente:

I) Definir as prioridades das ações e serviços de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde, considerando os indicadores epidemiológicos e as condicionantes sociais;

II) Desenvolver e fomentar o relacionamento com os Conselhos Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Saúde e demais órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas à área da saúde ou afins;

III) Incrementar, desenvolver e fomentar o relacionamento com os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo de Telêmaco Borba e, especialmente com o Ministério Público e mídia de forma geral e, ainda, com Setores relevantes que não fazem parte do CMS/TB;

IV) Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos Planos Municipais de Saúde de modo a atender prioridades definidas, por meio de estudos de condicionantes políticos, sociais, econômicos e de indicadores epidemiológicos, das organizações dos serviços em cada instância administrativa (Art. 37 da Lei 8080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

V) Avaliar e acompanhar a execução da Política de Saúde no Município de Telêmaco Borba, propondo correções quando necessário;

VI) Avaliar, controlar e acompanhar a efetiva municipalização das ações e serviços de saúde, entendendo como tais as exercidas pelo Poder Público ou por instituições particulares, tendo como parâmetros as diretrizes da Política Municipal de Saúde e respeitando as características loco - regionais de naturezas epidemiológicas e organizacionais;

VII) Deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde / FMS - e recursos oriundos do orçamento próprio do Município, estabelecendo o Plano Municipal de Saúde como base da programação das ações e serviços, devendo estar prevista a sua execução na proposta orçamentária, nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 8.080/90;

VIII) Avaliar, controlar e acompanhar a participação do gestor municipal nos Consórcios Intermunicipais de Saúde, inclusive apreciando e aprovando, se for o caso, a celebração de convênios;

IX) Acompanhar o controle e avaliação das ações e serviços de Vigilância à Saúde no âmbito do Município de Telêmaco Borba;

X) Subsidiar a política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e educacional na área da saúde;

XI) Desenvolver gestões junto às instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de saúde da população;

XII) Participar no controle, elaboração e avaliação da política municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho;

XIII) Acompanhar e avaliar a fiscalização das instituições produtoras de insumos, medicamentos, imunobiológicos e outros de interesse para a saúde, bem como as relacionadas ao sangue, hemoderivados e hemocomponentes;

XIV) Desenvolver gestões junto às diversas instituições com a finalidade de compatibilizar as diretrizes da área da saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, de endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial; controle do transporte guarda e utilização de substâncias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogênicas; da produção, transporte, armazenagem e comercialização de alimentos, medicamentos e domissanitários;

XV) Propor, analisar as estratégias, participar da formulação e aprovar a execução da política de formação e desenvolvimento dos profissionais da área de saúde, com vistas ao permanente aperfeiçoamento da gestão do trabalho no âmbito do SUS/TB;

XVI) Desenvolver gestões junto às instituições de ensino superior e de nível médio, com vistas a compatibilizar o ensino, a pesquisa científica e os serviços de saúde com os interesses da população, incentivando a realização e difusão dos estudos e pesquisas sobre as causas e controle de doenças e deficiências e as formas de promoção da saúde;

XVII) Criar canais de discussão de sugestões, queixas e denúncias (Ouvidorias) sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, gestores e ou prestadores de serviços na área da saúde, procedendo a diligências, análises e consequente emissão de pareceres, recomendações e resoluções que se fizerem necessários;

XVIII) Acompanhar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamento Público – SIOPS;

XIX) Apoiar e promover ações que visem difundir informações que possibilitem à população de Telêmaco Borba o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde, seus serviços e locais de prestação;

XX) Analisar e aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS/TB -, e do Fundo Municipal de Saúde para aprovação do CMS/TB, com pareceres das Comissões necessárias, conforme legislação vigente;

XXI) Garantir a capacitação permanente de conselheiros municipais, mormente no controle social geral, questões de ética e nas áreas de orçamento, prestações de contas, fiscalização de convênios, elaboração de planos de saúde, fornecendo o necessário material para apoio (leis, decretos, portarias, normas, outros);

XXII) Incentivar a instalação de instâncias colegiadas paritárias de controle social (conselhos gestores) junto aos serviços de saúde próprios da SMS, junto aos serviços de saúde conveniados e contratados, para garantir a transparência e a fiscalização das ações e serviços de saúde;

XXIII) Garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados nos respectivos Fundos de Saúde, sob a responsabilidade do gestor e seu tesoureiro específico, com poderes de ordenamento de despesas, e fiscalizados pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde;

XXIV) Garantir que os Planos de Saúde, Propostas Orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual de Investimentos - PPI) sejam apresentados ao CMS/TB em tempo hábil para que sejam avaliados pelas respectivas comissões e deliberados em tempo hábil, antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo;

XXV) Apreciar e aprovar as deliberações da Comissão Intergestores Bipartite da Regional – CIBR -, de acordo com as normas operacionais;

XXVI) Garantir estabilidade aos conselheiros provenientes de órgãos públicos, representantes dos segmentos de trabalhadores e de usuários.

XXVII) Incentivar e participar da realização de estudos, promover pesquisas, investigações e diligências sobre causas de problemas na área do SUS, desvios nos dados epidemiológicos, prevenção de doenças e promoção da saúde;

XXVIII) Propor prioridades de intervenções, de ofertas de serviços e ações de prevenção de doenças, e a promoção, proteção e recuperação da saúde da coletividade e de grupos de riscos;

XXIX) estimular a participação popular e dos demais segmentos para as ações de saúde;

XXX) Propor e aprovar no plenário a agenda anual de discussões do CMS/TB, apresentando a proposta de pauta em cada reunião e a relação de pontos que estejam aguardando pauta no CMS/TB;

XXXI) Estabelecer mecanismos que salvaguardem a garantia do cumprimento das solicitações de pauta;



XXXII) Solicitar cópias de balancetes e de relatórios (trimestrais e anuais) dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde /TB e da Prefeitura Municipal /TB, para conhecimento;

XXXIII) Criar e implementar mecanismos de controle e avaliação do funcionamento da Mesa Diretora, das Comissões e da Secretaria Executiva do CMS/TB;

XXXIV) Fiscalizar e controlar os gastos e deliberar sobre critérios de movimentação dos recursos dotados no Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba;

XXXV) Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde

XXXVI) Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

XXXVII) Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento das ações e serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, integrantes do SUS/TB;

XXXVIII) Acompanhar e fiscalizar a celebração, denúncia e rescisão de contratos e convênios entre o Poder Público e pessoas físicas e jurídicas prestadoras de ações e serviços de saúde;

XXXIX) Avaliar e acompanhar as unidades do setor privado prestadoras de serviços de saúde que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e fiscalizar a atuação das mesmas;

XL) Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% (quinze por cento) do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 29/2000;

XLI) Aprovar a organização e normas para funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente a cada dois (2) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos parágrafos 1 e 5 do Art. 1º. Da Lei nº 8.142/90;

XLII) Participar, junto com Comissão constituída pelos Membros CMS/TB de todo e qualquer processo de realização de Concurso Público, teste Seletivo, etc, que tenham destinação suprir as necessidades de reposição do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba;

XLIII) Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba - CMS/TB é composto por representação paritária de 50% (cinquenta por cento) de representantes de USUÁRIOS de serviços de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de GESTORES de órgãos públicos e PRESTADORES de serviços de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de TRABALHADORES DE SAÚDE vinculados ao SUS/TB, totalizando dezesseis (16) membros titulares e dezesseis (16) membros suplentes, indicados pelas instituições, órgãos e entidades eleitas em Conferência Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.

§ 1º O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de dois (02) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º Serão permitidas reconduções aos cargos da mesa diretiva – presidente, vice presidente, secretário e ouvidor – tantas vezes quantas forem decisão dos interessados.

§ 3º É vedado a qualquer entidade, instituição ou órgão ocupar mais de uma vaga de titularidade e suplência, exceto quando houver maior número de vagas do que entidades, instituições ou órgãos representativos do segmento.

§ 4º O Conselho Municipal de Saúde realizará curso de formação permanente na área de saúde a todos os conselheiros municipais, com a participação da SMS/TB, que terá em seu orçamento próprio ou no FMS/TB verbas necessárias a tais realizações;

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba – CMS/TB é constituído por:

- Plenário;
- Mesa Diretora;
- Secretaria Executiva;
- Comissões e Grupos de Trabalho de Assessoramento Permanente e Temporário.

Seção I Do Plenário

Art. 9º O Plenário é o fórum máximo de deliberação plena e conclusiva do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno e destacado pelas seguintes disposições:

I) Os órgãos, entidades e instituições eleitas em Conferência Municipal de Saúde indicam seus representantes, um Titular e um Suplente, para a composição do Plenário do CMS/TB;

Parágrafo único: Na presença do Membro Titular o Suplente não terá direito a voto.

II) Os indicados pelos órgãos, entidades e instituições são os Conselheiros membros;

III) Os órgãos, entidades e instituições podem a qualquer tempo propor por intermédio da Presidência do CMS/TB, a substituição dos seus representantes, que são nomeados pelo Prefeito Municipal de Telêmaco Borba;

IV) Será dispensado, automaticamente, o Conselheiro que deixar de comparecer a três (3) reuniões consecutivas ou a seis (6) reuniões intercaladas, no período de um mesmo ano civil;

V) As entidades, instituições ou órgãos representados no CMS/TB pelos Conselheiros faltosos, devem ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência emitida pela Secretaria Executiva do CMS/TB;

VI) A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, por decisão da maioria simples de seus Membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente.

VII) No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS/TB serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares;

VIII) Quando por impedimento legal, decisão judicial ou outra situação que impeça a continuidade da representação de uma entidade, instituição ou órgão no CMS/TB, mesmo que temporariamente, e que interfira na sua paridade, será procedida à eleição entre os membros suplentes, do mesmo segmento, para definir a ocupação da vaga de membro titular;

IX) As funções de Conselheiro titular e suplente não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviço público relevante e de efetivo exercício laboral; porém todos os Conselheiros que participarem de reuniões, diligências ou eventos designados pelo CMS/TB terão suas despesas custeadas pela SMS/TB, através de orçamento específico para tal finalidade;

X) O CMS/TB, através da Secretaria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros às suas respectivas empresas, entidades, órgãos e instituições, quando necessário; bem como fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões, capacitações, diligências, ações e eventos específicos do CMS/TB.

Seção II Da Mesa Diretora

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba - CMS/TB é coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, que será composta de: Presidência, Vice - presidência, 1ª Secretaria, Ouvidor.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de um (1) ano, podendo ser reconduzida nos termos do artigo 7º. §1º, §2º e §3º.

§ 2º O processo eleitoral será instituído através de regulamento próprio, elaborado pela Mesa Diretora e aprovado em Plenário do CMS/TB.

Art. 11. São competências da Mesa Diretora:

- Preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS/TB, organizando a pauta, priorizando os temas e determinando tempo para discussão;
- Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas;
- Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba – CMS/TB, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao Plenário;
- Responsabilizar-se pela linha editorial dos boletins informativos e demais publicações do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba - CMS/TB, juntamente com a Comissão de Comunicação;
- Coordenar o trabalho dos funcionários próprios ou em disponibilidade do Conselho Municipal de Saúde do Paraná - CMS/TB;
- Instituir Processo Eleitoral, aprovado pelo CMS/TB, para sucessão da Mesa Diretora;
- Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS/TB e as reuniões das comissões;

Art. 12. São atribuições da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba -CMS/TB, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

- Representar o Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral;
- Coordenar as reuniões do Plenário;
- Adotar medidas cabíveis para por em prática as deliberações emanadas das reuniões do Plenário;
- Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS/TB e das comissões;
- O Presidente do CMS/TB terá direito penas a voto nominal e, as prerrogativas de deliberar em casos de extrema urgência "ad referendum do Plenário" submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

Art. 13. São atribuições da Vice Presidência, do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba substituir a Presidência em suas faltas e impedimentos legais, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas.

Art.14. São atribuições da Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas:

- Colaborar com a Mesa Diretores e demais Conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;
- Dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
- Acompanhar o andamento das Comissões Permanentes e Temporárias;
- Coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva;
- Responsabilizar-se pela elaboração das Atas das Reuniões, organização e guarda dos documentos do CMS/TB;
- Convocar, se necessário, reuniões, encontros, palestras, etc as quais sejam de interesse da Mesa Diretora do CMS/TB;
- Assinar e encaminhar as convocações das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS/TB;
- Outros assuntos que sejam delegados pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 15. São atribuições do Ouvidor do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas:

- Acatar e receber toda e qualquer reclamação e reivindicações oriundas dos usuários, prestadores relativos aos serviços de saúde.
- Providenciar livro de registro destas ocorrências e intercorrências, identificando os cidadãos ou prestadores documentalente.
- Após registrar as ocorrências e intercorrências, levar ao conhecimento do Presidente, para tomar as devidas providências.

Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 16. O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições são:

- Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMS/TB, contemplando a síntese das discussões, intervenções relevantes e a íntegra das deliberações;
- Encaminhar os ofícios, resoluções, convocações e correspondências do CMS/TB, assinados em conjunto com um membro da Mesa Diretora;
- Organizar a guarda dos documentos do CMS/TB;
- Facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do CMS/TB (Comissões, Plenário, Mesa Diretora, Entidades, Órgãos e Instituições);
- Assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões da Mesa Diretora, do Plenário, das Comissões e eventos;
- Organizar a documentação contábil referente às despesas do CMS/TB;
- Executar as atividades de apoio tais como: viabilizar, junto a CMS/TB, passagens, hospedagem, transporte e alimentação para os conselheiros em exercício da função, fora de seu domicílio;
- Receber, registrar e encaminhar ao CMS/Mesa Diretora, informações e solicitações de toda ordem, advindas dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

Parágrafo único: A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico - administrativo ao Conselho e suas Comissões e Grupo de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos capítulos constantes deste Regimento Interno.

IX) Não será permitida a retirada de documentos que façam parte do CMS/TB, em espécie alguma, devendo constar que são documentos públicos, porém, de consulta exclusiva ao local de funcionamento do CMS/TB;

X) As reuniões de Plenário do CMS/TB deverão todas, sem exceção, ser gravadas e este produto armazenado em local apropriado, para possíveis consultas e, desta gravação, extrair-se-á a respectiva ATA DE REUNIÃO.

Art. 17º A Secretaria Executiva deve contar com o número de servidores necessários ao seu regular funcionamento, aprovados previamente pelo Plenário, sendo que:

- Os funcionários da Secretaria Executiva do CMS/TB devem ser servidores do SUS, oriundos de qualquer instituição, escolhidos através de indicação, coordenado pela Mesa Diretora, a partir de critérios estabelecidos pelo Plenário do CMS/TB;



- II) Sem prejuízo do disposto no artigo 16º deste Regimento, a Secretaria Executiva poderá proceder à seleção de temas, obedecendo os seguintes critérios:
- a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)
 - b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo CMS/TB);
 - c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil) e
 - d) Procedência (ordem da entrada da solicitação).

Art. 18. É obrigação da Secretaria Executiva do CMS/TB, articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupo de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento às deliberações do CMS/TB e promover o apoio necessário às mesmas.

Art. 19. A Secretaria Executiva do CMS/TB deverá submeter ao Plenário do CMS/TB relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano anterior, ainda no primeiro bimestre de cada ano.

Seção IV Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 20. As Comissões e Grupos de Trabalho, constituídas para Assessoramento Permanente e Temporário tem a finalidade de fornecer subsídios aos Conselheiros.

§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho Permanente e Temporário devem ser constituídas com representantes indicados pelas entidades, instituições ou órgãos integrantes do CMS/TB, preferencialmente o Conselheiros, devendo indicar um titular e um suplente.

§ 2º As Comissões e Grupos de Trabalho devem eleger um presidente, um vice presidente e um relator para o acompanhamento das atividades, sendo que um deles deve necessariamente ser Conselheiro do CMS/TB.

§ 3º As Comissões e Grupos de Trabalho devem ser compostas por no mínimo três (03) Conselheiros, indicados a cada gestão do CMS/TB, sendo que cada Conselheiro poderá compor pelo menos uma Comissão Permanente, podendo integrar mais de uma, desde que sua agenda seja compatível.

§ 4º As Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho poderão, se necessário, formar Subcomissões ou Grupos de Trabalho.

§ 5º Podem integrar as Comissões, Grupos de Trabalho e Subcomissões representantes de entidades envolvidas com o tema, a fim de fornecer subsídios de ordem técnica e jurídica.

§ 6º Os encaminhamentos nas Comissões e Grupos de Trabalho serão tomados por consenso. Se não houver consenso, as propostas devem ser levadas ao Plenário do CMS/TB para a discussão temática.

§ 7º As reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho serão realizadas no dia ou período imediatamente anterior ao do Plenário do CMS/TB e deverão ocorrer obrigatoriamente na sala do CMS/TB, as convocações, partirão obrigatoriamente da Secretaria Executiva do CMS/TB.

§ 8º Todas as decisões e pareceres das Comissões e dos Grupos de Trabalho devem ser apresentados e submetidos à aprovação em Plenário do CMS/TB.

§ 9º A convocação para as reuniões das Comissões e dos Grupos de Trabalho serão feitas ao membro titular, sendo responsabilidade deste informar seu suplente no caso de não poder comparecer à reunião.

§ 10º Será excluída da Comissão e do Grupo de Trabalho a entidade, instituição ou órgão integrante do CMS/TB, que faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a seis (6) intercaladas, no período de um ano, sem justificativa.

§ 11º A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em resolução do CMS/TB, a cada gestão, e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.

§ 12º Quando houver necessidade de delegação de representantes das Comissões e dos Grupos de Trabalhos, em qualquer instância e que requeira ordenamento de despesas para a participação dos membros, se dará conforme os critérios:

Parágrafo único: Em função de suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do CMS/TB, que lhes encomendara objetivos, planos de trabalho, assuntos e produto que e, ainda, poderá delegar-lhes a faculdade de trabalhar com outras entidades, desde que haja interesse.

I) Que tenha frequência regular nas reuniões da referida Comissão e do Grupo de Trabalho, conforme Regimento Interno;

II) Que o membro seja eleito em reunião da Comissão e do Grupo de Trabalho e referendado pelo CMS/TB.

Art. 21. Aos coordenadores e coordenadores adjuntos das Comissões e dos Grupos de Trabalho, Permanentes e Temporárias incumbe:

I) Coordenar os trabalhos da Comissão e Grupo de Trabalho, esclarecendo a sistemática a cada assunto discutido;

II) Promover as condições necessárias para que a Comissão e o Grupo de Trabalho atinjam suas finalidades, bem como apresentar com antecedência documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta;

III) Designar um relator para elaboração de documento síntese da discussão;

IV) Apresentar memória conclusiva, de cada reunião, à Secretaria Executiva, sobre as matérias submetidas à análise e solicitar pauta para os assuntos a serem discutidos ou deliberados em Plenário, com quinze (15) dias de antecedência da reunião do CMS/TB;

V) Determinar prazo para apresentação dos assuntos remetidos às subcomissões.

Art. 22. Aos membros das Comissões Permanentes e Grupo de Trabalho incumbe:

I) Elaborar seus Regulamentos, que não sejam conflitantes com as diretrizes deste Regimento Interno;

II) Realizar estudos e relator dentro de prazo definido as matérias que lhe foram distribuídas pelo CMS/TB ou pautadas pela própria Comissão;

III) Emitir os pareceres que serão levados ao CMS/TB para subsidiar a decisão dos Conselheiros;

IV) Criar subcomissões, se necessário, para apreciar matérias específicas.

Art. 23. Aos membros das Comissões e Grupos de Trabalho Temporários incumbe:

I) Realizar estudos e relator dentro do prazo definido as matérias que lhe forem distribuídas pelo CMS/TB;

II) Emitir os pareceres que serão levados ao CMS/TB, para subsidiar a decisão dos Conselheiros.

Art. 24. A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho será estabelecida em Resolução Específica e deverão estar embasadas na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 25. O Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba - CMS/TB toma suas decisões em reuniões de Plenário, mediante votação nos termos deste Regimento Interno.

Art. 26. As reuniões plenárias do CMS/TB instalar-se-ão com a maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos seus membros em condições de voto, salvo o contido no artigo 33 deste Regimento Interno.

Art. 27. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente onze 11 vezes ao ano e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta de seus Membros, tantas vezes quando se fizer necessário;

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mediante calendário e em datas pré-definidas, no início de cada ano, conforme deliberação do Plenário.

§ 2º Será encaminhada comunicação aos Membros Titulares e Suplentes do CMS/TB, informando: local, data, e horário, conforme pauta anexa da reunião, com antecedência de quatro (4) dias que precederem as reuniões ordinárias.

§ 3º A pauta das reuniões do CMS/TB, contará com a seguinte estrutura: 1) expediente interno; 2) ordem do dia; 2.1) aprovação da pauta; 2.2) assuntos para deliberação: discussão temática e Comissões; 3) informes diversos.

§ 4º Os assuntos darão entrada pela Mesa Diretora, que os encaminhara para apreciação nas Comissões; estas devem observar a organização prévia da pauta e emitir pareceres que serão entregues para discussão e deliberação no Plenário.

§ 5º Para os informes diversos os presentes poderão se inscrever até o início de cada reunião, sem motivo de discussão e/ou deliberação, utilizando-se o tempo de três minutos, prorrogáveis até cinco minutos para cada informe.

§ 6º Os órgãos, entidades e instituições que tenham interesse, deverão protocolar na Secretaria Executiva do CMS/TB, com antecedência de 15 (quinze) dias que precedam às reuniões, assuntos que poderão ser colocados na pauta da reunião, conforme entendimento da Mesa Diretora.

§ 7º A reunião extraordinária far-se-á após convocação com antecedência mínima de dois (2) dias úteis, estabelecendo local, data, horário e assunto(s) a ser (em) tratado(s).

§ 8º O CMS/TB deverá a cada início de gestão elaborar um calendário de eventos, visando subsidiar o exercício de suas competências, compatibilizando com os recursos disponíveis.

Art. 28. As reuniões do CMS/TB serão públicas, exceto quando algum Conselheiro solicitar o contrário, devendo a solicitação ser objeto de deliberação no Plenário.

§ 1º Os participantes da reunião, que não são Conselheiros, terão direito à voz mediante inscrição com a mesa coordenadora dos trabalhos.

§ 2º Será permitido somente aos Conselheiros titulares e suplentes levantar questões de ordem e de encaminhamento aos assuntos tratados nas reuniões.

§ 3º O tempo para manifestação de cada inscrito será proposto pela mesa coordenadora, de acordo com a relevância do assunto e em respeito à previsão de duração de cada tema em pauta.

Art. 29. A continuidade das reuniões plenárias, além do horário previsto na convocação, se dará com a aprovação pela maioria simples dos Conselheiros em condições de voto, definindo-se novo teto para a conclusão da reunião.

Art. 30. Cada entidade, instituição ou órgão representado no CMS/TB terá direito a um único voto, a ser exercido pelo membro titular indicado, ou na ausência, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença do titular.

Art. 31. Durante a plenária será concedido intervalo de quinze (15) minutos por turno de trabalho.

Art. 32. O CMS/TB poderá reunir-se, fora do local de sua sede, de acordo com suas necessidades ou ainda, atendendo interesses dos Membros que compõem o CMS/TB, especialmente quando se tratar de entidades que sejam voltadas para o "interesse social".

Seção I Da Votação

Art. 33. A votação será por processo simbólico, quando a Presidência, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Conselheiros a levantar seus crachás e proclamará o resultado manifesto dos votos favoráveis, abstenção e contrários, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

§ 1º Quando houver consenso, poderá ocorrer votação por aclamação.

§ 2º Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quorum.

§ 3º Quando esgotado o período da sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação.

§ 4º A pedido do Conselheiro o seu voto será registrado em ata, nomeando a entidade, instituição ou órgão solicitante.

§ 5º É vedado o voto por procuração.

Seção II Das Deliberações

Art. 34. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus Membros, mediante:

a) Resoluções homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;

b) Recomendações sobre temas o assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou valores institucionais de quem se espera ou se pode determinada conduta ou providências

c) Moções que expressem o juízo do CMS/TB, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

Parágrafo único: As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.

§ 1º Todo Conselheiro poderá formular e apresentar proposta de Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção, que será apreciada na mesma reunião plenária, se houver relevância e consenso, ou na próxima reunião, quando for deliberado pela maioria simples dos Conselheiros presentes.

§ 2º Todo Conselheiro poderá, se julgar necessário, fazer pedido de vista, devidamente justificado, ao processo que originou a proposta de Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção, devendo apresentar seu parecer até a próxima reunião.

§ 3º Uma vez aprovada a Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria deliberação.

§ 4º As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde em um prazo de trinta (30) dias, dando-lhes publicidade oficial.

§ 5º Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem enviada pelo gestor ao CMS/TB justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte do Plenário, as entidades, instituições ou órgãos que integram o CMS/TB podem buscar a validação das Resoluções, recorrendo, quando necessário, aos órgãos competentes.

§ 6º. A não homologação, nem manifestação pelo Secretário Municipal de Saúde, em trinta (30) dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial do Secretário de Saúde para com a Comissão de Conselheiros especialmente designada pelo Presidente do CMS/TB, para julgar a questão e inquirir a razão da não homologação.

§ 7º. Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação, devendo ser observado o prazo previsto para tal.

Art. 35. Do que ocorrer nas sessões a Secretaria Executiva lavrará em folhas soltas, tipograficamen-



te numeradas e rubricadas pela Presidência, ata circunstanciada, que será discutida, emendada e votada na sessão imediata, assinando-a a Presidência, 1ª Secretária e a Secretária Executiva do CMS/TB.

Parágrafo único. A ata deverá ser encaminhada juntamente com a convocatória da próxima reunião para ser apreciada pelos Conselheiros.

Art. 36. Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo CMS/TB serão amplamente divulgados, inclusive através de Boletim Informativo mensal próprio.

Art. 37. Para melhor desempenho do CMS/TB poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico para emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 38. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião do Plenário convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º É considerada maioria absoluta, o quorum composto por dezesseis (16) conselheiros em condições de voto, sendo necessários para a aprovação onze (11) votos favoráveis à proposta apresentada.

§ 2º Poderão ser apresentadas propostas de alteração do Regimento Interno por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros titulares do CMS/TB.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário.

Art. 40. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município de Telêmaco Borba, só podendo ser modificado por quorum qualificado de dois terços (2/3) de seus Membros.

Art. 41. Eventuais divergências ou conflitos com atos infra-legais em vigor, na data de sua aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da Presidência do CMS/TB

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2014.

Renato Hidetaka Yaedú
Presidente da Comissão Eleitoral

Homologo a Resolução CMS/TB n.º 003/2014, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 117/2014 – AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS, FAIXA E PLACA INFORMATIVA – REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes do certame para reabertura da fase de habilitação.

A sessão pública de reabertura da fase de habilitação, lavratura da ata e prosseguimento do processo licitatório, será realizada no dia 06/01/2015 às 08h30min na Divisão de Licitação sita à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba – Pr.

Telêmaco Borba, 23 de dezembro de 2014.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

DECRETO N.º 21593

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o Decreto Municipal n.º 21547, de 09 de dezembro de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município n.º 632 de 09 de dezembro de 2014, referente ao feriado em 19 de dezembro alusivo a Emancipação Política do Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 2949

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.282,40 (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), ao servidor LEANDRO BERNARDI RAMIRES, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Administração, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.282,40
	Total:	R\$ 1.282,40

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

ATA NÚMERO OITENTA E SETE / SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2015-2016.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores por convocação do Senhor Presidente em Sessão Extraordinária para em conformidade com o Regimento Interno, proceder a eleição da nova mesa diretora para os anos de 2015 e 2016 da Câmara Municipal de Telêmaco Borba. Estando na Presidência o Vereador Carlos Roberto Ramos, e presente os demais Vereadores que assinam o livro de presença. Os trabalhos foram iniciados às 17 horas e 30 minutos. Dando início aos trabalhos o Presidente solicitou do vereador Maurício Diógenes de Castro que procedesse a leitura da Bíblia, sendo o Livro de Salmos 21. Na Sequencia o Presidente solicitou que a Secretária designada procedesse a leitura das Chapas inscritas no livro de Registro de Chapas que constou: Folha 19 - ATA N.º 036: "Aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, compareceram os vereadores Mario Cesar Marcondes, Everton Fernando Soares, Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza e Célia Regina Sobrinho de Andrade para apresentar a chapa denominada de "CHAPA 1", registrando e apresentando os candidatos aos cargos eletivos a Mesa Diretiva, cuja eleição dar-se-á no dia cinco de dezembro de 2014, às dezessete e trinta horas, constituindo-se do seguinte: Presidente: Mario Cesar Marcondes, Vice-presidente: Everton Fernando Soares, 1ª Secretária: Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, 2ª Secretária: Célia Regina Sobrinho de Andrade. Foram apresentadas a declaração de pleno acordo da composição da chapa, datada de três de dezembro de hum mil, digo dois mil e quatorze, declaração do vereador Everton Fernando Soares, que está ciente e de pleno acordo da composição da chapa, datada de três de dezembro de dois mil e quatorze; Declaração do vereador Mario Cesar Marcondes, que está ciente e de pleno acordo da composição da chapa, datado de três de dezembro de dois mil e quatorze; Declaração da Vereadora Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza que está ciente e de Pleno acordo da composição da chapa, datado de três de dezembro de dois mil e quatorze; Declaração da vereadora Célia Regina Sobrinho de Andrade, que está ciente e de pleno acordo da composição da chapa datado de três de dezembro de dois mil e quatorze. Foram então apresentadas as assinaturas de devida autorização dos candidatos para apresentação de seus nomes. E para constar, eu, Francisco José Queiroz Tobich, Secretário de Administração, designado, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada por mim e pelos vereadores presentes.", ATA N.º 037: "Aos cinco dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, compareceu o vereador Neri Rafael Mangoni para apresentar a chapa denominada de "CHAPA 2", registrando e apresentando os candidatos aos cargos eletivos a Mesa Diretiva, cuja eleição dar-se-á no dia cinco de dezembro de 2014, às dezessete e trinta horas, constituindo-se do

(Handwritten signatures and initials)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax: (42) 3272-0147

seguinte: Presidente: Neri Rafael Mangoni, Vice-presidente: Hamilton Aparecido Machado, 1ª Secretário: Marcos William de Oliveira, 2ª Secretário: Élio César Alves dos Santos. Foram apresentadas as assinaturas de devidas autorizações dos candidatos para apresentação de seus nomes. E, para constar, eu, Francisco José Queiroz Tobich, Secretário de Administração, lavrei a presente ata, a qual vai devidamente assinada por mim e pelos vereadores presentes." Na sequência informou aos Senhores Vereadores que a votação será de acordo com o que determina a Lei Orgânica do município, sendo votação nominal. E no momento que o vereador for chamado deverá se pronunciar entre CHAPA 1 ou CHAPA 2. Informo também que será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos em primeiro turno, ou seja 08 (oito) votos. Se a chapa não obtiver a maioria absoluta, proceder-se-á imediatamente nova eleição, considerando-se eleita a chapa mais votada, e em caso de empate a chapa que conter o candidato ao cargo de presidente mais idoso. Dando sequência no processo de votação, o Presidente solicitou do 1º Secretário a Chamada Nominal dos vereadores para votação. Finda a chamada, deu-se o seguinte resultado: CHAPA 1: 07 (sete) votos e CHAPA 2: 06 (seis) votos. Não atingindo o número de votos que são necessários para declarar a chapa eleita. Seguindo os termos da Lei Orgânica, passaram para a nova eleição. Dando sequência no processo de votação, o Presidente solicitou do 1º Secretário a Chamada Nominal dos vereadores para votação. Finda a chamada, deu-se o seguinte resultado: CHAPA 1: 07 (sete) votos e CHAPA 2: 06 (seis) votos. Dessa forma foi declarado eleita a CHAPA 1, composta da seguinte forma: Presidente: Mario Cesar Marcondes, Vice-presidente: Everton Fernando Soares, 1ª Secretária: Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza, 2ª Secretária: Célia Regina Sobrinho de Andrade. O presidente parabenizou os vereadores componentes da chapa eleita e informou que a nova mesa diretiva estará empossada automaticamente a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

(Handwritten signatures and initials)


PORTARIAN.º 2951

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2948 de 10 de dezembro de 2014, a atuar nas Concorrências Públicas abaixo relacionadas:
 Concorrência Pública nº 04/2014 – Construção de jazigos
 Concorrência Pública nº 16/2014 – Construção de base para o SAMU
 Concorrência Pública nº 19/2014 – Construção de reservatório de água na Vila Rural Briho do Sol
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de dezembro de 2014.

André Luiz Battezzati
 Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

LEI Nº 2083

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE ‘RUA DO PROGRESSO’, A ATUAL RUA CONHECIDA COMO RUA ‘PROJETADA’, NO DISTRITO INDUSTRIAL CONSOLIDADO.”
 O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar de “Rua do Progresso”, a Rua conhecida atualmente como “Rua Projetada”, do Distrito Industrial Consolidado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
 PRESIDENTE

Autoria Vereador: Luiz Carlos dos Santos Martins – 2013 à 2016

LEI Nº 2084

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE “TRAVESSA GUAÍRA”, A ATUAL RUA “IVANIR MARTINS DA SILVA”, LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA.

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar de “Travessa Guaíra”, a atual rua “Ivanir Martins da Silva”, no Bairro Bela Vista do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 793/89.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
 PRESIDENTE

Autoria Vereador: Carlos Roberto Ramos – 2013 à 2016

LEI Nº 2085

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE DANTAS A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO JARDIM KROLL, NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.”

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar de “Dantas”, a rua atualmente conhecida como “Projetada”, localizada no Jardim Kroll no Município de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
 PRESIDENTE

Autoria Vereador: Everton Fernando Soares – 2013 à 2016

LEI Nº 2086

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR AS RUAS EXISTENTES NO DISTRITO “EXPANSÃO DO TRIÂNGULO” SEM NOMENCLATURAS.”

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar de:

- “Lunardelli”, a atual conhecida como “Projetada A”
- “Guapirama”, a atual conhecida como “Projetada C”
- “Porto Vitória”, a atual conhecida como “Projetada A”
- “Porto Amazonas”, a atual conhecida como “Projetada C”
- “Amaporã” a atual conhecida como “Projetada D”
- “Cruz Maltina” a atual conhecida como “Projetada E”
- “Matelândia” a atual conhecida como “Projetada K”
- “Carlópolis” a atual conhecida como “Projetada J”
- “Foz do Jordão” a atual conhecida como “Projetadas B”, “G”, “H” e “T”
- “Foz do Iguaçú” a atual conhecida como “Rede Elétrica”, do Distrito Industrial Expansão do

Triângulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
 PRESIDENTE

Autoria Vereador: Luiz Carlos dos Santos Martins – 2013 à 2016

LEI Nº 2087

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DE 2015, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.050.000,00.”

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2015 do Município de Telêmaco Borba, Lei nº 2078 de 04 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 8.050.000,00 (oito milhões e cinquenta mil reais), para suprir despesas oriundas de recursos de operações de crédito, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE- EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1066	Pavimentação de Vias Urbanas - Pró Transporte - Área VI		
4490.51.00	Obras e Instalações	612	5.345.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1067	Pavimentação de Ruas e Avenidas - Pro Transporte - Rio Alegre		
4490.51.00	Obras e Instalações	610	305.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1068	Pavimentação de Vias Urbanas - SFM -AFPR/2014		
4490.51.00	Obras e Instalações	614	2.400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES COM RECURSOS			
DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			8.050.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado recursos de receitas de Operações de Crédito.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 ficam alterados os valores da metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades, da Lei nº 2062/2014 de 17 de setembro de 2014 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2024 de 21 de janeiro de 2014 – Lei do Plano Plurianual 2014-2017, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	32.979.000,00
01.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas	21.771.000,00
1502	Programa - INFRAESTRUTURA URBANA	21.771.000,00
186	Ação: Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto	2.349.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.419.000,00
	Recurso: Vinculado - Outras Vinculações	625.000,00
	Recurso: Operações de Crédito	305.000,00
15	Função: URBANISMO	
451	Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA	
187	Ação: Pavimentação de Vias Urbanas - Calçamento Poliédrico	6.845.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.460.000,00
	Recurso: Vinculado - Outras Vinculações	40.000,00
	Recurso: Operações de Crédito	5.345.000,00
15	Função: URBANISMO	
451	Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA	
188	Ação: Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana	6.845.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	1.876.000,00
	Recurso: Vinculado - Outras Vinculações	525.000,00
	Recurso: Operações de Crédito	2.400.000,00
15	Função: URBANISMO	
451	Subfunção: INFRA-ESTRUTURA URBANA	

Art. 4º Para fins de compatibilização com os Orçamentos do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Fundo de Previdência Municipal para o exercício de 2015; ficam aprovados, o Demonstrativo 1- Metas Anuais e o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas Com As Fixadas Nos Três Exercícios Anteriores, componentes dos Anexos de Metas Fiscais da Lei nº 2062/2014 de 17 de setembro de 2014 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, constantes dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, após sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de dezembro de 2014.

Celso Elli Burakovski
 Contador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2014 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que em virtude dos representantes das empresas PEDROSO & PROENÇA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e AWCS ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA - EPP não comparecerem e não enviarem o Termo de Renúncia de interposição de recurso da Concorrência Pública 015/2014, que foi declarada frustrada abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso (Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93). Não havendo recurso o processo será encaminhado para homologação.

Telêmaco Borba, 23 de dezembro de 2014.

Claudécia Rosa Nievola
 Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 130/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - HOMOLOGAR resultado da avaliação funcional dos servidores em Estágio Probatório no Serviço Público Municipal, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos termos da avaliação apresentada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, homologada pela Comissão Coordenadora:

	Nome	Matricula	Cargo	Conceito
1º	Francisco Viana de Assis	70	Vigia	Excelente
2º	Helena Pereira	91	Assistente Administrativo	Excelente
3º	Silvana de Fátima Vicente	53	Recepcionista	Bom
4º	Rafael Henrique V. Monteiro	92	Assistente Administrativo	Excelente

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigência nesta data.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - DECLARAR ESTÁVEL no Serviço Público Municipal, quadro de servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, os servidores abaixo nominados:

	Nome	Matricula	Cargo	A Partir de:
1º	Francisco Viana de Assis	70	Vigia	08/12/2013
2º	Helena Pereira	91	Assistente Administrativo	02/06/2014
3º	Silvana de Fátima Vicente	53	Recepcionista	16/04/2013
4º	Rafael Henrique V. Monteiro	92	Assistente Administrativo	08/06/2014

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigência nesta data, retroagindo seus efeitos para a data da estabilização constante da tabela descrita acima.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 132/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Everton Fernando Soares, o servidor IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 31 de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

HANSENIÁSE TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

Se você tem algum desses sinais, pode ser hanseníase. Como a doença é transmissível, familiares que moram juntos devem ser examinados.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Ministério da Saúde
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Saúde

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

